



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 789/2021

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art.1º. Fica concedido reajuste salarial de 6,02% aos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo a partir de 1/5/2021.

§ 1º. O índice de reajuste representa a perda inflacionária acumulada ocorrida no período de março/2020 a março/2021 medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 173/2020.

§ 2º. Estão excluídos do reajuste os professores municipais, os conselheiros tutelares, os secretários municipais e os agentes eletivos (prefeito e vice-prefeito), que possuem regras remuneratórias próprias.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2021.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, n° 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

02- **Processo Administrativo:** N° 010/2021

03- **Licitação:** N° 005/2021

04- **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

05- **Data da Homologação:** 18/05/2021

06- **Data da Adjudicação:** 18/05/2021

07- **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de servidor no curso "Controle Interno (estruturação e ferramentas de controle)", a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2021, na cidade de Curitiba/PR.

Empresa Contratada Vencedora:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	01	R\$. 890,00	890,00
			Total	R\$. 890,00

Valor Total: R\$. 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

Mauá da Serra, 18 de maio de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 063/2021

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **TANIA CRISTINA DE MACEDO** portadora do **CPF Nº 007.826.569-00**, para ser gestora do **Fundo Municipal de Saúde – Mauá da Serra**, CNPJ: 09.280.202/0001-09, com efeitos retroativos a quatro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um – 18/05/2021.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 062/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Vigia	
José Geraldo se Souza	17/09/2019 a 17/09/2020	23/05/2021 a 21/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2021.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 061/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Obras Efetivo	
Michel Rosa Calisto	02/06/2020 a 02/06/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
Paulo Dias	18/04/2018 a 18/04/2019	29/05/2021 a 27/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2021.


HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 060/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 12/05/2021, por "Avanço Vertical" e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **TATIANE DE ASSIS DOBICZ DE GODOI** RG n°: 8.715.658-3, admitida em **07/08/2017**, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso Superior de Licenciada em PEDAGOGIA**, na "**Universidade Estadual do Centro-Oeste**", e o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu, em nível de Especialização em **EDUCAÇÃO ESPECIAL, NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO E PSICOMOTRICIDADE**, na "**Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí - FATEC**". Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


HERMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, n° 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO ADITIVO N° 001/2021, ao contrato n° 009/2019, Referente processo administrativo 008/2019, Dispensa n° 003/2019, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA e a Empresa M.R TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob n° 00.403.870/0001-01, situada à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42, neste município de Mauá da Serra, e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente Sr. **NELSON BONIN GONÇALVES**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob n.600.714.5109-00 residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa: **M.R TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.110.580/0001-59, Rua Jose Maria Rodrigues – Bairro: Parque Industrial– CEP 86.828-000, Mauá da Serra/PR, neste ato representada pelo **M.R TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.110.580/0001-59, Rua Jose Maria Rodrigues – Bairro: Parque Industrial– CEP 86.828-000, Mauá da Serra/PR, neste ato representada pelo Sr. **JORGE DE JESUS**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 642.909.729-34, RG 4.620.949-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, QD 54, Bairro Centro, CEP 86.828-000- Faxinal/PR, de ora em diante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto adição do valor contratual e prorrogação do prazo, referente ao Contrato n° 009/2019, assinado em 17 de maio de 2019, Referente a Dispensa 003/2019, processo administrativo 008/2019, garantindo à continuidade da contratação de empresa especializada para a manutenção e atualização do Site e E-mail da Câmara do Município de Mauá da Serra – Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA – Conforme artigo 57, da Lei 8666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, adita-se por 12 (doze) meses até o dia **14 de maio de 2022**, nos termos da cláusula sexta do contrato primitivo de n° 009/2019 de 17 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL –O valor aditado para o período será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, pelo período de **12 (doze) meses** - conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal n° 730/2019, de 17de Novembro 2020 – dotação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - A Publicação do extrato será efetivado – no Diário Ofício do Município de Mauá da Serra, de acordo com a Lei Municipal 258 de 19 de Março de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Mauá da Serra, 14 de maio de 2021

NELSON BONIN GONÇALVES
CAMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
CONTRATANTE

JORGE DE JESUS
M.R TECLOGIA E INFORMATICA - ME
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°14/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - ao Funcionário **IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR**, lotado nesta Casa de Leis, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 18 a 21 de Maio de 2021, para participar do curso "Controle Interno (Estruturação e Ferramentas de Controle)" a realizar pela empresa UNICURSOS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 788/2021

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art.1º. Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor **EBERSON DOS SANTOS GOMES**, mais conhecido como Senhor **Ebinho do Bar**.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.

Hermes Wichthoff
PREFEITO

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)